

LEI Nº 318, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.053,00 (seis mil e cinquenta e três reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Governo
Função:	04 – Administração
Sub-função:	124 – Controle Interno
Programa:	0002 – PROGOM – Programa Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 6.053,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.01.04.122.0002.2058.3.1.90.11.04.....	R\$ 1.550,00
02.02.04.122.0003.2075.3.3.90.30.00.....	R\$ 500,00
02.02.04.122.0003.2075.3.3.90.36.00.....	R\$ 500,00
02.02.04.121.0003.2058.3.1.90.11.04.....	R\$ 2.503,00
02.02.04.122.0003.2075.3.3.90.39.00.....	R\$ 500,00
02.02.04.122.0003.2075.4.4.90.51.00.....	R\$ 500,00
TOTAL.....	R\$ 6.053,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de agosto de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -